



Serviço Municipal de Saneamento Básico
Estado de Minas Gerais
Relação de Processos de Compra



Processo de Compra: 50

Data: 1 abr 2024

Solicitação	Requisição	Unid. Almot.	Solicitante	Lotação
80			VALDIRNEI PEREIRA RIBEIRO	SISTEMA DE AGUA
82			VALDIRNEI PEREIRA RIBEIRO	SISTEMA DE AGUA

Tipo: ITENS

Item	Código	Descrição	FMT	EMB	U / E	Quantidade
1	39.001.2153	Anel O-Ring 3,10x369,00mm 150dip630 Iso 3601.	U	UN	1,000	1,000

Tipo: SERVICOS

Item	Código	Descrição	FMT	EMB	U / E	Quantidade
1	015.0011	REBOBINAMENTO COMPLETO DO ESTATOR (MOTOBOMBA)		UN	0,000	1,000

Tipo: ITENS

Item	Código	Descrição	FMT	EMB	U / E	Quantidade
2	39.001.2154	Anel O-Ring 3,53x291,69mm 150dip630 Iso 3601.	U	UN	1,000	2,000

Tipo: SERVICOS

Item	Código	Descrição	FMT	EMB	U / E	Quantidade
2	015.0012	SERVIÇO DE TORNO E PRENSA PARA SACAR E PRENSAR ESTATOR (MOTOBOMBA)		UN	0,000	1,000

Tipo: ITENS

Item	Código	Descrição	FMT	EMB	U / E	Quantidade
3	39.001.2155	Anel O-Ring 5,70x269,30mm 150dip630 Iso 3601.	U	UN	1,000	1,000

Tipo: SERVICOS

Item	Código	Descrição	FMT	EMB	U / E	Quantidade
3	015.0013	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DINAMICO DO PROPULSOR (MOTOBOMBA)		UN	0,000	1,000

Tipo: ITENS

Item	Código	Descrição	FMT	EMB	U / E	Quantidade
4	39.001.2156	Junta 200p 0,4mm - 50dip630.	U	UN	1,000	1,000

Tipo: SERVICOS

Item	Código	Descrição	FMT	EMB	U / E	Quantidade
4	015.0014	SERVIÇO DE LOOPTESTE E EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR (MOTOBOMBA)		UN	0,000	1,000
5	015.0015	MÃO DE OBRA GERAL DA MOTOBOMBA (ANALISE, LIMPEZA, MONTAGEM, ENSAIOS FINAIS E PINTURA)		UN	0,000	1,000

Tipo: ITENS

Item	Código	Descrição	FMT	EMB	U / E	Quantidade
5	39.001.2157	Junta para Flange 200di -Asia - 150dip630.	U	UN	1,000	1,000
6	39.001.2158	Junta Plg 1/4" Gas Na-1040 - Asia - 150dip630.	U	UN	1,000	1,000
7	39.001.2159	Protetor Termico 180c NF S06.	U	UN	1,000	3,000
8	39.001.2160	Retentor Vc75x100x7 - Linha D	U	UN	1,000	1,000
9	39.001.2161	Rolamento 3314 C3	U	UN	1,000	1,000
10	39.001.2162	Rolamento 6309 C3/Zc3/Zzc3	U	UN	1,000	1,000
11	39.001.2163	Selo Mecanico P45 Inferior Tungstenio 150dip630.	U	UN	1,000	1,000
12	39.001.2164	Selo Mecanico P45 Superior Tungstenio 150dip630.	U	UN	1,000	1,000

13	39.001.2165	Oleo Mineral Isolante	U	UN	1.000	10.000
----	-------------	-----------------------	---	----	-------	--------





SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras



Solicitação Nº.: 80 Data: 01/04/2024

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 000180 - VALDIRNEI PEREIRA RIBEIRO

Prioridade: Normal Tipo de Entrega: Total

Destino: Contratação de empresa para prestação de mão de obra e Aquisição de Peças para conserto de bomba submersível de esgoto, para a Elevatória de Esgoto do Bairro: Água Branca II.

Entrega: SAAE/UNAI - Avenida Governador Valadares, 3.757, bairro Bela Vista - Unai-MG - Cep: 38.613-652.

Recurso Orçamentário

Ficha: 1898/2024 03.02.00.17.512.3002.2804.3.3.90.39.00 - Operacionalização do Sistema de Esgoto

Fonte: 1501.- - Outros Recursos não Vinculados

Cod. Aplic.: 0000.0000-NÃO INFORMADO

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
1.600.000,00	0,00	33.840,00	1.002.012,81	109.106,32	109.106,32	564.147,19

Serviços

Item:	Código	Descrição	FMT	U.E.	Qtde.	Vir. Unitário	Total
1	015.0011	REBOBINAMENTO COMPLETO DO ESTATOR (MOTOBOMBA)		UN	1		
2	015.0012	SERVIÇO DE TORNO E PRENSA PARA SACAR E PRENSAR ESTATOR (MOTOBOMBA)		UN	1		
3	015.0013	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DINAMICO DO PROPULSOR (MOTOBOMBA)		UN	1		
4	015.0014	SERVIÇO DE LOOPTESTE E EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR (MOTOBOMBA)		UN	1		
5	015.0015	MÃO DE OBRA GERAL DA MOTOBOMBA (ANALISE, LIMPEZA, MONTAGEM, ENSAIOS FINAIS E PINTURA)		UN	1		
Total:							0,00

000180 - VALDIRNEI PEREIRA RIBEIRO



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras



Solicitação N°.: 82 Data: 01/04/2024

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 000180 - VALDIRNEI PEREIRA RIBEIRO

Prioridade: Normal

Tipo de Entrega: Total

Destino: Contratação de empresa para prestação de mão de obra e Aquisição de Peças para conserto de bomba submersível de esgoto, para a Elevatória de Esgoto do Bairro: Água Branca II.

Entrega: SAAE/UNAI - Avenida Governador Valadares, 3.757, bairro Bela Vista - Unai-MG - Cep: 38.613-652.

Recurso Orçamentário

Ficha: 1894/2024 03.02.00.17.512.3002.2804.3.3.90.30.00 - Operacionalização do Sistema de Esgoto

Fonte: 1501.- - Outros Recursos não Vinculados

Cod. Aplic.: 0000.0000-NÃO INFORMADO

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
100.000,00	0,00	69.935,00	20.880,00	0,00	0,00	9.185,00

Itens

Item	Código	Descrição	FMT	U.E.	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	39.001.2153	Anel O-Ring 3,10x369,00mm 150dlp630 Iso 3601.	U	UN	1		
2	39.001.2154	Anel O-Ring 3,53x291,69mm 150dlp630 Iso 3601.	U	UN	2		
3	39.001.2155	Anel O-Ring 5,70x269,30mm 150dlp630 Iso 3601.	U	UN	1		
4	39.001.2156	Junta 200p 0,4mm - 50dlp630.	U	UN	1		
5	39.001.2157	Junta para Flange 200dl -Asia - 150dlp630.	U	UN	1		
6	39.001.2158	Junta Plg 1/4" Gas Na-1040 - Asia - 150dlp630.	U	UN	1		
7	39.001.2159	Protetor Termico 180c NF S06.	U	UN	3		
8	39.001.2160	Retentor Vc75x100x7 - Linha D	U	UN	1		
9	39.001.2161	Rolamento 3314 C3	U	UN	1		
10	39.001.2162	Rolamento 6309 C3/Zc3/Zzc3	U	UN	1		
11	39.001.2163	Selo Mecanico P45 Inferior Tungstenio 150dlp630.	U	UN	1		
12	39.001.2164	Selo Mecanico P45 Superior Tungstenio 150dlp630.	U	UN	1		
13	39.001.2165	Oleo Mineral Isolante	U	UN	10		

Total: 0,00

000180 - VALDIRNEI PEREIRA RIBEIRO

**MODELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

1. Identificação da Unidade Requisitante	
Unidade Requisitante (Departamento/Divisão/Seção):DOE	
Chefe da Unidade Requisitante: Valdirnei Pereira Ribeiro	Matrícula: 180
E-mail institucional: valdirnei@saaeunai.mg.gov.br	Telefone: (38) 3676 1521 Ramal: 233
2. Descrição sucinta do objeto (Produto ou serviço demandado):	
Contratação de empresa para prestação de mão de obra e Aquisição de Peças para conserto de bomba submersível de esgoto, para o Elevatória de Esgoto do Bairro: Água Branca II.	
3. Justificativa da necessidade da contratação:	
O serviço de conserto da bomba de esgoto se faz necessário para corrigir problemas na bomba que faz o bombeamento de todo esgoto dos bairros Terra nova, Alvorada, Jardim Amaral, Rocha e Rocha, Curva do Rio, Mamoeiro e Água branca 2. O conserto da bomba terá que ser feito por dispensa de licitação pois se trata de caráter emergencial devido ao tempo de licitação e se tratar de uma bomba que é a reserva da outra que esta trabalhando no local, e caso a mesma venha a dar problemas todo esgoto do bairro irá cair no rio causando crime ambiental e multas altíssimas para o Saae, além de processos para o gestor da autarquia e para os envolvidos. Lembrando que no local que esta bomba já esta trabalhando com a reserva e caso ela venha apresentar algum defeito e não tendo esta bomba aqui la ja instalada não tem como retirar a outra que esta trabalhando, pois o tanque com mais de 10 metros de profundidade encherá de esgoto e não tem como descer para retirar a bomba por isso não tem tempo hábil para fazer licitação, ainda mais com tantos problemas de energia que toda cidade de Unai está passando.	
4. Resultados pretendidos com a contratação:	
Busca-se com a contratação de empresa qualificada em manutenção de bombas para esgoto a solução dos problemas apresentados no equipamento para que volte a trabalhar na sua finalidade.	
5. Estimativa do valor e das quantidades e memória de cálculo, se for o caso:	
A estimativa de valor da contratação é de R\$ 24.782,29 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte nove centavos), conforme Relatório de Pesquisa de Preços Anexos. As quantidades foram dimensionadas a partir da cotação de preços com fornecedores do ramo de atividade.	
6. Relatório de saldo da dotação a ser utilizada no empenhamento da despesa:	



Conforme relatório de Saldo de Dotação anexo, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

7. Prioridade da Contratação:

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta; Justificativa: A estação elevatória de esgoto responsável pelo bombeamento dos bairros mencionados acima tem duas bombas que trabalham em sistema de revezamento e uma das bombas queimou devido a uma descarga atmosférica vindo a danificar toda bomba e se caso a bomba atual vier a dar problema aí todo esgoto irá cair no rio causando poluição ambiental e multas ambientais altíssimas para o saae.

() Média;

() Baixa.

8. Requisitos necessários para a contratação e especificações mínimas do objeto:

A entrega da bomba pronta para uso deverá ser realizada na Avenida Governador Valadares, 3.757, bairro Bela Vista, devendo ocorrer todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da aquisição, por conta da contratada;

O objeto deverá ser entregue no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão do Pedido de Compra, tendo em vista que é o prazo hábil exigido pelas empresas para esse tipo de manutenção.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à contratação:

Não se aplica.

10. Prazo de vigência do contrato, indicação se são serviços continuados e informações complementares (se for o caso):

Neste caso, tendo em vista se tratar de compra de pequeno valor, o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho, nos termos do caput e inciso I do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

11. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (se for o caso):

O objeto deste Documento de Formalização de Demanda não é vinculado a outro objeto para a sua execução, trata-se de contratação isolada.

12. Justificativa Dispensa de Estudo Técnico Preliminar ou indicação da área responsável pela elaboração.

Para o pedido em questão, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

13. Controle de Legalidade

Nos termos do art. 53 da lei nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Procuradoria.

14. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:

O requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-0



Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Unai-MG, 25 de março de 2024.

Valdirnei Pereira Ribeiro
Chefe da Divisão de Oficinas e Elevatórias



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Inciso II do art 72 da Lei nº 14.133, de 2021)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Portaria nº 157 de 28 de novembro de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra e Aquisição de Peças para conserto de bomba submersível de esgoto, para o Elevatória de Esgoto do Bairro: Água Branca II.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30 de janeiro a 12 de Março 2024.

METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

- ☐ Média
- ☐ Mediana
- ☒ Menor Preço
- ☐ Outra:

Justificativa: Após análise das cotações, considerando que a estimativa de preços baseou-se em pesquisa direta com fornecedores, optou-se por adotar o **menor preço global**, em razão do fornecimento de garantia dos serviços e das peças, onde as empresas somente concedem esse tipo de garantia quando o fornecimento das peças e o serviços são executados na mesma empresa, por questões de marcas usadas em que pode ocorrer de alguma peça dar algum tipo de defeito e danificar todo o equipamento.

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o §1º do art 23 da Lei 14.133/21 e art. 67 da Portaria nº 155 e 157/2023:

☐ **I – painel de preços:** Não utilizado por não terem sido encontrados objetos de passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objetos solicitados.

☐ **II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano 365 dias anterior à data da pesquisa de preços:** Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

☐ **III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos**



especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso:

Não utilizado por não terem sido encontrados objetos passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV - pesquisa direta com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Justificativa de razão de escolha de fornecedores (obrigatório nos casos onde cotações foram feitos somente nesta opção): Foi solicitada cotação com vários fornecedores do ramo dos itens descritos. apenas essas três empresas se dispuseram a cotar. outras informaram não ter os itens conforme especificação, e outras não manifestaram interesse.

PEÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001- 97	ASPE Cnpj: 32.269.744.0001-00	KR SERVIÇOS Cnpj: 24.795.060.0001- 06
		DATA DO ORÇAMENTO: 30/01/2024	DATA DO ORÇAMENTO: 12/03/2024	DATA DO ORÇAMENTO: 26/02/2024
		PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	ANEL O-RING 3,10X369,00MM EBARA 150DLP630 ISO3601	180,45	315,78	251,99
2	ANEL O-RING 3,53X291,69MM EBARA 150DLP630 ISO3601	80,53	281,84	224,91
3	ANEL O-RING 5,70X269,30MM EBARA 150DLP630 ISO3601	75,57	132,24	105,53
4	JUNTA 200P 0,4MM - EBARA 150DLP630	54,38	95,16	75,94
5	JUNTA P/ FLANGE 200DL- ASIA - EBARA 150DLP630	32,61	57,06	45,53
6	JUNTA PLG 1/4" GAS NA- 1040-ASIA - EBARA 150DLP630	25,22	44,13	35,22
7	PROTETOR TERM 180C NF S06	64,15	112,30	89,62
8	RETENTOR VC75x100x7 -	80,70	141,22	112,69



	LINHA D – EBARA			
9	ROLAMENTO 3314 C3	3.446,23	6.030,90	4.812,66
10	ROLAMENTO 6309 C3/ZC3/ZZC3	151,45	265,03	211,49
12	SELO MECANICO P45 INF. TUNGSTENIO EBARA 150DLP630	4.387,84	7.678,72	6.127,62
12	UN SELO MECANICO P45 SUP. TUNGSTENIO EBARA 150DLP630	4.387,84	7.678,72	6.127,62
13	LT SOUTH KLEAR USP OLEO	85,00	148,75	118,70

SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001- 97	ASPE Cnpj: 32.269.744.0001-00	KR SERVIÇOS Cnpj: 24.795.060.0001- 06
		DATA DO ORÇAMENTO: 30/01/2024	DATA DO ORÇAMENTO: 12/03/2024	DATA DO ORÇAMENTO: 26/02/2024
		PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	REBOBINAMENTO COMPLETO DO ESTATOR.	5.564,89	10.230,00	8.625,58
2	SERVIÇO DE TORNO E PRENSA PARA SACAR E PRENSAR ESTATOR	330,00	690,00	511,50
3	SERVIÇO DE 1 BALANCEAMENTO DINÂMICO DO PROPULSOR	1.017,51	2.100,00	1.577,15
4	SERVICO DE LOOPTESTE E EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DOS ESTATOR	230,00	480,00	356,50

5	MAO DE OBRA GERAL DA MOTOBOMBA (ANALISE, LIMPEZA, MONTAGEM, ENSAIOS FINAIS, PINTURA)	3.600,00	7.300,00	5.580,00
---	--	----------	----------	----------

() Outros Critérios: não utilizados.

ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, considerando os preços obtidos pelos fornecedores, considerando possibilidade de competição entre as opções do mercado, optou-se pelo menor valor a média dos preços obtidos, conforme resultado abaixo:

PEÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	FORNECEDOR	MENOR PREÇO UNITÁRIO R\$
1	ANEL O-RING 3,10X369,00MM EBARA 150DLP630 ISO3601	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	180,45
2	ANEL O-RING 3,53X291,69MM EBARA 150DLP630 ISO3601	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	80,53
3	ANEL O-RING 5,70X269,30MM EBARA 150DLP630 ISO3601	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	75,57
4	JUNTA 200P 0.4MM - EBARA 150DLP630	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	54,38
5	JUNTA P/ FLANGE 200DL- ASIA - EBARA 150DLP630	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	32,61
6	JUNTA PLG 1/4" GAS NA- 1040-ASIA - EBARA 150DLP630	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	25,22
7	PROTETOR TERM 180C NF S06	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	64,15



8	RETENTOR VC75x100x7 - LINHA D – EBARA	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	80,70
9	ROLAMENTO 3314 C3	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	3.446,23
10	ROLAMENTO 6309 C3/ZC3/ZZC3	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	151,45
12	SELO MECANICO P45 INF. TUNGSTENIO EBARA 150DLP630	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	4.387,84
12	UN SELO MECANICO P45 SUP. TUNGSTENIO EBARA 150DLP630	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	4.387,84
13	LT SOUTH KLEAR USP OLEO	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	85,00

SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	FORNECEDOR	MENOR PREÇO UNITÁRIO R\$
1	REBOBINAMENTO COMPLETO DO ESTATOR.	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	5.564,89
2	SERVIÇO DE TORNO E PRENSA PARA SACAR E PRENSAR ESTATOR	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	330,00
3	SERVIÇO DE 1 BALANCEAMENTO DINÂMICO DO PROPULSOR	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	1.017,51
4	SERVICO DE LOOPTESTE E EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DOS ESTATOR	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	230,00
5	MAO DE OBRA GERAL DA MOTOBOMBA (ANALISE, LIMPEZA, MONTAGEM, ENSAIOS FINAIS,	B-HELP Comercio de Mat. Eletrico Ltda Cnpj: 22.206.143/0001-97	3.600,00



	PINTURA)		
--	----------	--	--

ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 12 folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Unai-MG, 25 de Março de 2024.

Valdirnei Pereira Ribeiro
chefe da divisão de oficinas e elevatórias

BRASILIA, 30 de Janeiro de 2024

Proposta Comercial: 11.973

A
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

ATT:- VALDIRNEI

Fone: (061) -0000

E-Mail: val.saae@hotmail.com

Prezado(a)

Muito obrigado por solicitar os nossos serviços, para os quais submetemos à sua apreciação, nossa proposta comercial abaixo:

Equipamento: MotoBomba

Marca	Caraça	Nr de Série	Tag	Potência	Polo	Tensão
EBARA	150DLP630	333012-1-2		40CV	4P(1700RPM)	220/380/440V

Item	Qtde	Un	Descrição	Vir. Unit.	Vir. Total	NCM	Icms	Icms ST
1	1,000	MO	REBOBINAMENTO COMPLETO DO ESTATOR.	5.564,89	5.564,89			
	1,000	MO	SERVICO DE TORNO E PRENSA PARA SACAR E PRENSAR ESTATOR.	330,00	330,00			
3	1,000	MO	BALANCEAMENTO DINAMICO DO PROPULSOR.	1.017,51	1.017,51			
4	1,000	MO	SERVICO DE LOOPTESTE E EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DOS ESTATOR.	230,00	230,00			
5	1,000	MO	MAO DE OBRA GERAL DA MOTOBOMBA (ANALISE, LIMPEZA, MONTAGEM, ENSAIOS FINAIS, PINTURA).	3.600,00	3.600,00			
			Sub-Total Serviços		10.742,40			
6	1,000	UN	ANEL O-RING 3,10X369,00MM EBARA 150DLP630 ISO3601	180,45	180,45	40169300	21,65	
7	2,000	UN	ANEL O-RING 3,53X291,69MM EBARA 150DLP630 ISO3601	80,53	161,06	40169300	19,33	
8	1,000	UN	ANEL O-RING 5,70X269,30MM EBARA 150DLP630 ISO3601	75,57	75,57	40169300	9,07	
9	1,000	UN	JUNTA 200P 0,4MM - EBARA 150DLP630	54,38	54,38	84841000	6,53	
10	1,000	UN	JUNTA P/ FLANGE 200DL-ASIA - EBARA 150DLP630	32,61	32,61	84841000	3,91	
11	1,000	UN	JUNTA PLG 1/4" GAS NA-1040-ASIA - EBARA 150DLP630	25,22	25,22	84841000	3,03	
12	3,000	UN	PROTETOR TERM 180C NF S06	64,15	192,45	85363000	23,09	14,09
13	1,000	UN	RETENTOR VC75x100x7 - LINHA D - EBARA	80,70	80,70	40169300	9,68	
14	1,000	PC	ROLAMENTO 3314 C3	3.446,23	3.446,23	84821090	413,55	
15	1,000	UN	ROLAMENTO 6309 C3/2C3/2ZC3	151,45	151,45	84821010	18,17	
16	1,000	UN	SELO MECANICO P45 INF. TUNGSTENIO EBARA 150DLP630	4.387,84	4.387,84	84842000	526,54	
17	1,000	UN	SELO MECANICO P45 SUP. TUNGSTENIO EBARA 150DLP630	4.387,84	4.387,84	84842000	526,54	
18	10,000	LT	SOUTH KLEAR USP OLEO	85,00	850,00	27101991	102,00	
			Sub-Total Peças		14.025,80			
			Icms ST		14,09			
			Total		24.782,29			

B-Help Comercio de Material Elétrico Ltda.

Qd. 15, Conj. 2, Lj. 13, St. SCIA, Cidade do Automóvel, Zona Industrial, 71250-010 (Guará)
61 3345-0292 | www.grupoajel.com.br | CNPJ: 22.206.143/0001-97



CESTARI



SULZER

BRASILIA, 30 de Janeiro de 2024 Proposta Comercial: 11.973

Condições Comerciais

- * Prazo de Entrega 30. Dias úteis
- * Prazo de Pagto 15 dias
- * Prazo de Garantia 6 Meses
- * Validade 15 dias
- * Frete CIF
- * Impostos Inclusos
- * Local de realização dos serviços: B-HELP COMERCIO
- * Os equipamentos não retirados após 90 dias a sua execução, serão postos a venda para cobrir as despesas com conserto. A diretoria.

BOMBA SUBMERSIVEL COM CABO

**** URGENTE ****

1 - Responsabilidades B-HELP COMERCIO

- Fornecer Mão de Obra qualificada;
- Disponibilizar materiais, equipamentos, instrumentos e ferramentas para a execução dos serviços contemplados nesta proposta comercial;
- Fornecer e garantir o uso adequado de EPI's por todos os profissionais envolvidos na atividade lóculos de proteção, protetor auricular, luva, capacete, bota e outros quando necessários.

2 - Responsabilidades do Cliente

- Caso a sua empresa faça a retenção de impostos na fonte, favor nos informar no ato da autorização dos serviços, bem como nos enviar o comprovante de pagamento dos mesmos após a liquidação da Nota Fiscal.

3 - Condições Comerciais

- Os preços aqui indicados são para serviços executados durante o horário de expediente normal sendo este compreendido no período de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 07h30 às 17:00.
- Regimes de trabalho diferentes deste por necessidade do cliente e não acordados previamente, terão acréscimo no valor da proposta comercial.

4 - Garantia

- Nossos serviços tem garantia contada a partir da data de entrega do equipamento.
- Esta garantia cobre somente as falhas ocorridas no processo de reparo de nossa responsabilidade.
- Informações sobre a garantia:
- No caso de rejuvenescimento do equipamento não será dada garantia sobre os enrolamentos;
- A garantia não inclui despesas com locomoção, hospedagem e alimentação de nossos técnicos;
- Custos de transporte dos equipamentos até nossa oficina não são cobertos pela garantia;
- A garantia independe da data de instalação do produto e os seguintes requisitos devem ser satisfeitos:
 1. Transporte, armazenamento e manuseio adequados;
 2. Instalações corretas e em condições ambientais especificadas e sem a presença de agentes agressivos;
 3. Operação dentro dos limites de sua capacidade;
 4. Realização periódica das devidas manutenções preventivas;
 5. Realização de reparos e/ou modificações apenas por pessoal autorizado por escrito por nossa empresa;
 6. O equipamento na ocorrência de uma anomalia estará disponível para o fornecedor por um período mínimo necessário para a identificação da causa da anomalia e seus devidos reparos;

5 - Causa da Queima

- 06 CURTO ENTRE FASES

6 - Possíveis Causas da Queima

- FALHA DO MATERIAL ISOLANTE;
- CONTAMINAÇÃO INTERNA DO MOTOR;
- DEGRADAÇÃO DO MATERIAL ISOLANTE POR RESSACAMENTO DEVIDO AO MOTOR OPERAR C

B-Help Comercio de Material Elétrico Ltda.

Od. 15 Conj. 2, Lp. 13, St. SCIA, Cidade do Automóvel, Zona Industrial, 71250-010 (Guará)
61 3345-0292 | www.grupoajel.com.br | CNPJ: 22.206.143/0001-97

 **CESTARI**  **SULZER**

BRASILIA

BRASILIA, 30 de Janeiro de 2024

Proposta Comercial: 11.973

**6 - Possíveis Causas da Queima
OM ALTA TEMPERATURA.**

Sendo só o que tínhamos para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura sejam desejados.

Atenciosamente,

PAULA LOPES

B-HELP COMERCIO

Telex (61) 3345-0292

E-mail: VENDAS3MSB@AJELSERVICE.COM.BR

Site: www.ajelservice.com.br

SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

Obs: Outros serviços/peças não citados nesta escopo e que porventura sejam necessários, serão negociados a parte.

Os equipamentos não retirados após 90 dias da sua execução serão colocados a venda para cobrir as despesas com o conserto.

B-Help Comercio de Material Elétrico Ltda.

Qd 15, Conj. 2, Lj 13, St. SCIA, Cidade do Automóvel, Zona Industrial, 71250-010 (Guará)

61 3345-0292 | www.grupoajel.com.br | CNPJ: 22.206.143/0001 97

WEG CESTARI

WEG SULZER

Brasília, 30 de janeiro de 2024.

A**SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO**

At.: Valdimir/Henrique

Fone: (38) 99964-7113

E-mail: val.saae@hotmail.com

Desde já, agradecemos a confiança e parceria, e submetemos à sua apreciação o laudo técnico de vosso equipamento, segue abaixo:

LAUDO TÉCNICO Nº 11973**1. DADOS DO EQUIPAMENTO:**

Equipamento	: MOTOBOMBA	Potência	: 40CV
Serial	: 333012-1-2	Tensão	: 220-380-440V
Marca	: EBARA	Rotação (Polos)	: 1750RPM(4P)
Modelo	: 150DLP630	Patrimônio	: *.*

2. PARECER SOBRE SERVIÇOS E PEÇAS:

Descrição	Avaria encontrada	Evidência
Bobinado do motor	Queimado	Corretivo
Descrição	Avaria encontrada	Evidência
Rolamentos LA/LOA	Danificados	Fotografia
Retentor LA	Danificado	Corretiva
Sonda térmica	Danificada	Corretiva
Selos Mecânicos	Danificados	Corretiva
Óleo de isolamento	Contaminado	Corretivo

3. ANÁLISE ELÉTRICA:*Parecer Técnico: Curto de espiras entre fases.***Comentários:**

A análise elétrica identificou que o motor queimou devido ao fechamento de um curto de espiras entre fases, esse tipo de falha geralmente é ocasionado por deficiência de isolamento, oriunda de falha do material isolante (fibra, verniz, isolamento do fio) causado por agentes externos, tais como excesso de contaminantes, como graxa, umidade, poeira, pó, abrasão ou por pico de tensão que ocorrem muitas vezes na comutação de circuito de força e manobra incorretas de acionamentos, descargas atmosféricas, descarga de capacitores, seguem abaixo prováveis causas que podem contribuir para este tipo de falha:

- Deterioramento ou degradação do material isolante por agentes externos (sobrecarga, oscilação de tensão, contaminantes etc.);
- Pico de tensão;

- Mau contato ou defeito na chave de ligação, contator ou disjuntor ou interrupção de uma fase da concessionária.
- Rotor bloqueado.

NOTA: Devido o curto-circuito no interior da ranhura do bobinado, torna-se necessário realizar um teste de loop nas chapas. Com o objetivo de avaliar a extensão dos danos na chapa do estator. Dependendo dos resultados obtidos, o equipamento estará condenado, uma vez que as chapas do estator não permite de embaralhamento nas chapas.

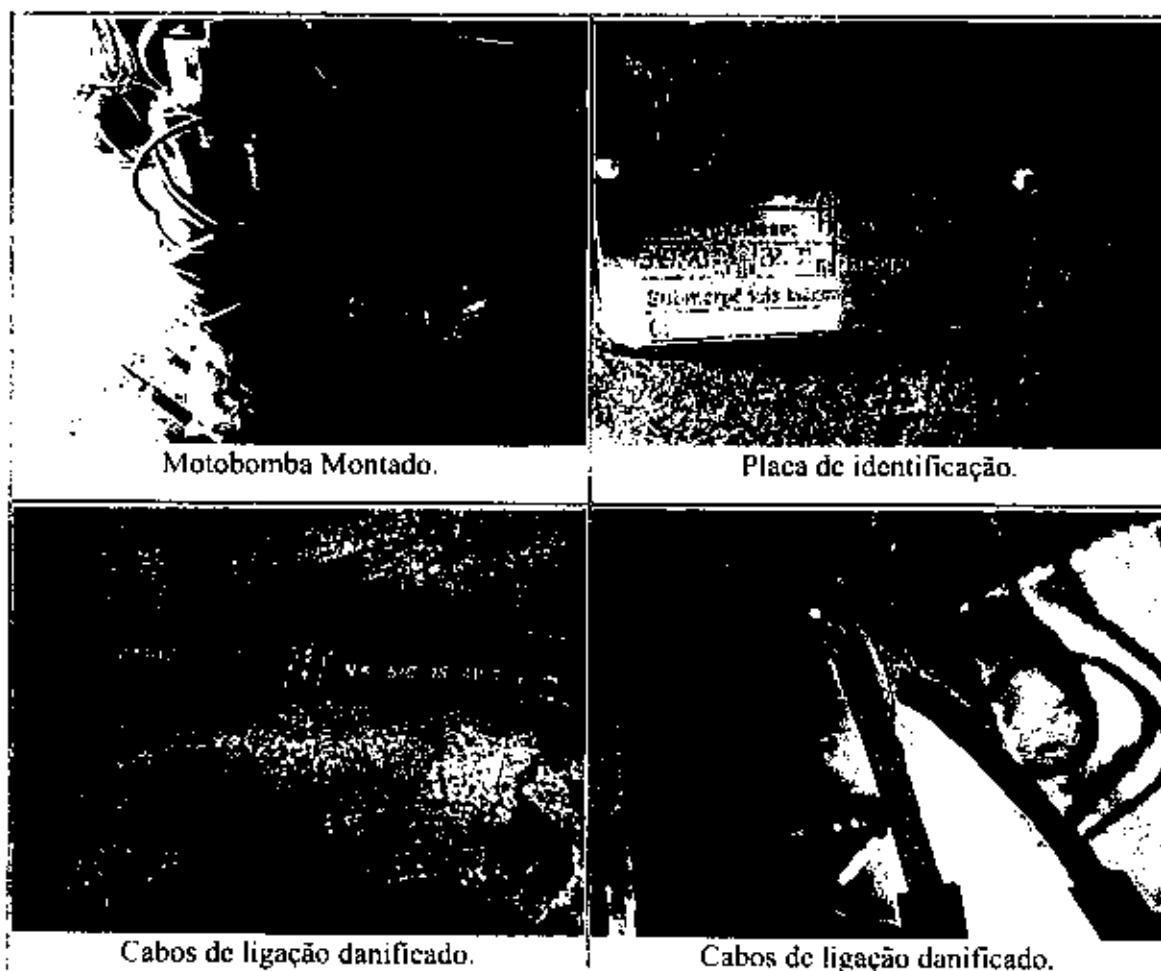
4. ANÁLISE MECÂNICA:

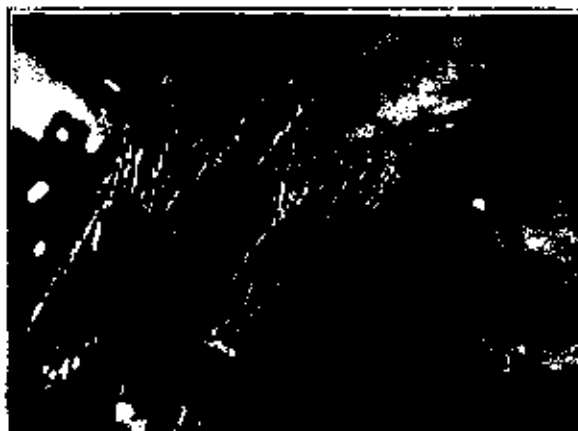
Não identificamos defeito mecânico evidente no equipamento.

5. CONCLUSÃO:

Com base nos fatos e dados apresentados, podemos inferir que a queima do motor ocorreu por curto de espiras entre fases, nesse contexto deveremos submeter o motor a um teste de loop para avaliar o estado das chapas do estator e a depender do resultado o motor passará pelo processo de rebobinado, ou de condenação, em caso de rebobinamento deverá ser realizado a substituição peças danificadas.

6. FOTOS





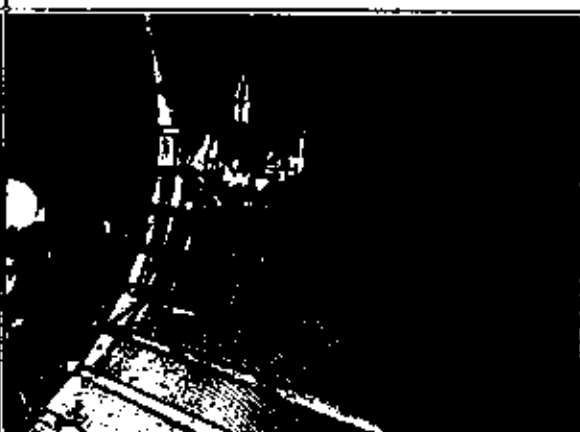
Cabos de ligação danificado.



Bobinado queimado.



Bobinado queimado por curto de espiras entre fases.



Devido ao curto identificado o motor deverá passar pelo processo de loop teste para avaliação das chapas do estator.



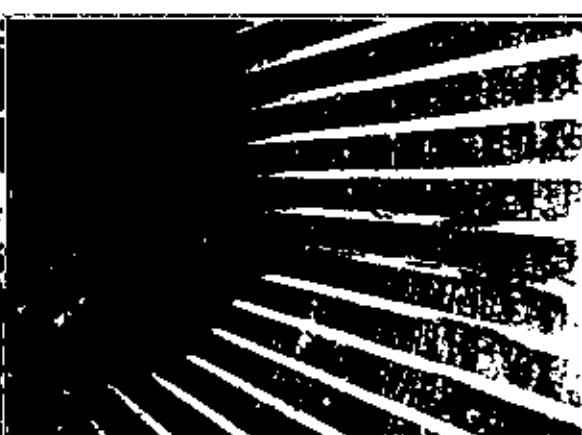
Bobinado queimado por curto de espiras entre fases.



Bobinado queimado por curto de espiras entre fases.



Bobinado queimado por curto de espiras entre fases.



Curto no interior da ranhura (deverá ser realizado a limpeza do bobinado para verificar a possibilidade de embaralhamento).



Rolamentos danificados.



Selo mecânico Danificado.



Selo mecânico Danificado.



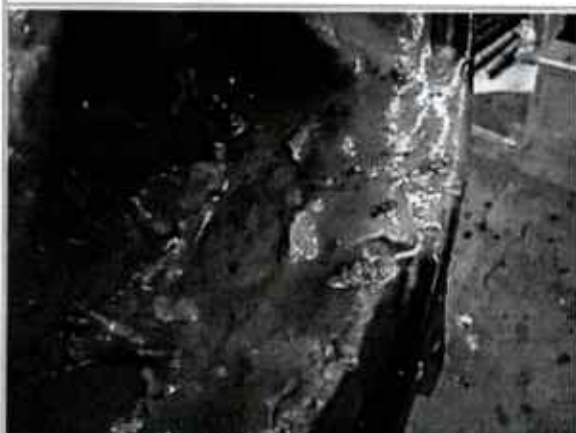
Anel O-ring Danificado



Anel O-ring Danificado.



Vazamento de óleo da camara de óleo da bomba.



Contaminação.



Contaminação.

Sem mais para o momento, no aguardo de uma resposta favorável por parte de V.sas., estaremos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Walysson Melo Dias

Fone: +55 (61) 3345-0292

E-mail: orcamentosbsb@ajelservice.com.br

AJEL SERVICE – BRASÍLIA (B-HELP COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA)

KR SERVIÇOS

RIO VERDE, Quarta-feira 26 de fevereiro de 2024

PROPOSTA Nº: 114696

Ao
SAAE UNAI

Segue abaixo, a proposta, e ainda, nossas condições comerciais para vossa aprovação:
Dados do Equipamento

NÚMERO DO EQUIPAMENTO/TAG	333012-1-2
NÚMERO DA NOTA FISCAL	
EQUIPAMENTO	MOTOBOMBA
MARCA	EBARA
MODELO	150DLP630
POTÊNCIA	10CV
RPM	1750 (4P)
VOLTAGEM	220/380/440

OBS.:NF 275252// TAG 018170 - MTE00481// SEM FICHA.

MATERIAIS APLICADOS						
Cod.Ref	Quant	UN	Produto	Codigo	Valor Unit.	Valor Total
✕	3,00		PROTETOR TÉRMICO		89,62	268,86
✕	1,00		RETENTOR VC75X100X7		112,69	112,69
✕	1,00		ROLAMENTO 3314 C3.		4812,66	4812,66
✕	1,00		ROLAMENTO 6309 C3/ZC3/ZZC3.		211,49	211,49
✕	1,00		SELO MECÂNICO DE TUNGSTÊNIO INFERIOR		6127,62	6127,62
✕	1,00		SELO MECÂNICO DE TUNGSTÊNIO SUPERIOR		6127,62	6127,62
✕	10,00	LT	OLEO		118,70	118,70
✕	1,00		ANEL O-RING DE 3,10 X 369,00MM		251,99	251,99
✕	2,00		ANEL O-RING DE 3,53 X 291,69MM		224,91	449,82
✕	1,00		ANEL O-RING DE 5,70 X 269,30MM		105,53	105,53
✕	1,00		JUNTA 200P DE 0,4MM		75,94	75,94
✕	1,00		JUNTA PARA FLANGE		45,53	45,53
✕	1,00		JUNTA PLG 1/4" GAS		35,22	35,22
SUB-TOTAL PRODUTOS:					R\$ 18.743,67	

KR SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.795.060/0001-06

Fone: (64) 3623-1617 / E-mail: CADASTRO@MAXIMAGC.COM.BR

Rua: Das Turmalinas, N°64, Qd.48 Lt. 06, Parque Bandeirantes

CEP: 75.905-630 / Rio Verde -GO

KR SERVIÇOS

SAV 1

SERVIÇOS						
	1,00	SV	REBOB. MOTOR ELETRICO 10CV 4P		8625,58	8625,58
	1,00	SV	SERVIÇO DE USINAGEM E PRENSAGEM PARA REMOVER E COLOCAR O ESTATOR		511,50	511,50
	1,00	SV	BALANCEAMENTO ROTOR/EIXO		1577,15	1577,15
	1,00	SV	TESTE EM LOOP E REORGANIZAÇÃO DAS PLACAS DO ESTATOR		356,50	356,50
	1,00	SV	TRABALHO GERAL DE MANUTENÇÃO DA MOTOBOMBA (INSPEÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, TESTES FINAIS, PINTURA)		5580,00	5580,00
					R\$ 16.650,72	
					R\$ 35.394,39	

CONDIÇÕES GERAIS

GARANTIA: 03 meses

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias úteis após a liberação do orçamento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 DIAS

VALIDADE: 10 dia(s)

FRETE:

OUTROS

IMPOSTOS: 17% ICMS / 4% ISSQN.

Atualmente a Ajel Service se encontra no ano de 2024 no Lucro Presumido, favor considerar as alíquotas referentes a este sistema de tributação.

Sem mais para o momento, no aguardo de uma resposta favorável por parte de V. Sas. Estaremos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCIO

KR SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 16.080.810/0001-00

Fone: (35) 3091-1010 E-mail: contato@ajelservice.com.br

Rua: Das Turmalinas, N 64, Qd.48 Lt. 06, Parque Bandeirantes

CEP: 75.905-630 / Rio Verde -GO

Goiânia, 12 de março de 2024.

Ao
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO – SAAE UNAI

CNPJ: 25.838.855/0001.17

Att.: Valdinei

Fone: (038) 3676-1521

Segue Proposta para manutenção abaixo, conforme solicitado.

BOMBA EBARA 150DLP630

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ENROLAMENTO DO ESTATOR	R\$ 10.230,00	R\$ 10.230,00
02	EXTRAÇÃO E FIXAÇÃO DO NUCLEO DO ESTATOR	R\$ 690,00	R\$ 690,00
03	EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
04	BALANCEAMENTO DO ROTOR	R\$ 480,00	R\$ 480,00
05	MAO DE OBRA GERAL E MANUTENÇÃO DA BOMBA	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
TOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 20.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QDT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	- ANEL O-RING DE 3,10 X 369,00MM	01	315,78	315,78
03	- ANEL O-RING DE 3,53 X 291,69MM	02	281,84	563,68
04	- ANEL O-RING DE 5,70 X 269,30MM	01	132,24	132,24
05	- JUNTA 200P DE 0,4MM	01	95,165	95,16
06	- JUNTA PARA FLANGE 200DL-ASIA	01	57,06	57,06
07	- JUNTA PLG 1/4" GAS NA-1040-ASIA.	01	44,13	44,13
08	- PROTETOR TÉRMICO	03	112,30	336,90
09	- RETENTOR VC75X100X7 -	01	141,22	141,22

10	- ROLAMENTO 3314 C3.	01	6.030,903	6.030,903
11	- ROLAMENTO 6309 C3/ZC3/ZZC3.	01	265,03	265,03
12	- SELO MECÂNICO DE TUNGSTÊNIO INFERIOR P45	01	7.678,72	7.678,72
13	- SELO MECÂNICO DE TUNGSTÊNIO SUPERIOR P45.	01	7.678,72	7.678,72
14	- OLEO ISOLANTE.	10	148,75	1.487,50
VALOR DAS PEÇAS			R\$ 24.827,04	

Condições Comerciais:

- **VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO** **R\$ 45.627,04**
- Condição de Pagamento: 15 dias
- Prazo de entrega: 60 dias úteis
- Imposto: *Inclusos*
- Frete: *FOB*
- Validade da Proposta: 10 dias

Durante a execução dos serviços ou recebimento do equipamento constatar a necessidade de incrementar os serviços ou peças, devido algum defeito que não foi detectado durante a avaliação da máquina ou dados insuficientes fornecidos, será apresentado orçamento complementar com revisão do prazo de entrega, se necessário.

Garantia

Nossa garantia refere-se aos serviços prestados nos equipamentos consertados por nós. Por um prazo de 6 (doze) meses após emissão da nota fiscal.

Exclusão de garantia:

- Não cobre defeitos de desgaste natural decorrentes ao uso.
- Consertos ou desmontagens por terceiros.
- Danos e agentes naturais/natureza.
- Não cobrimos despesa de frete despachado por transportadora.

Sendo o que tinha para o momento.



Serviço Municipal de Saneamento Básico

Estado de Minas Gerais

Nota de Reserva de Dotação



Reserva: 62

Data: 01-04-2024

Historico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DE BOMBA SUBMERSIVEL
Tipo Reserva: 2 - Processo de Compra de 2024 nº: 50

Classificação

Ficha Dotação: 1894
Orgão: 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL
Unidade de Despesa: 00 - DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Programa de trabalho: 17.512.3002.2804
Fonte de Recurso: 1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Código Aplicação: 0000 - NÃO INFORMADO
Valor: 14.039,87

Ficha Dotação: 1898
Orgão: 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL
Unidade de Despesa: 00 - DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa de trabalho: 17.512.3002.2804
Fonte de Recurso: 1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Código Aplicação: 0000 - NÃO INFORMADO
Valor: 10.742,40

Arthur Souza Oliveira
Agente Administrativo

Responsável



CERTIDÃO DE LIMITE DE DISPÊNDIO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 50/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra e Aquisição de Peças para conserto de bomba submersível de esgoto, para o Elevatória de Esgoto do Bairro: Água Branca II..

Certifico para os fins de aferição de limites, com base no artigo 75, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que na contratação epigrafada foi observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela Divisão de Compras, Licitações e Contratos e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Salientamos ainda que tal despesa será totalmente empenhada no exercício de 2024, portanto, não haverá impacto orçamentário nos exercícios seguintes.

Também certificamos que há disponibilidade financeira para a prestação dos serviços e terão como fontes de recursos, devidamente prevista no orçamento do Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unai-MG.

Unai-MG, 01 de abril de 2024

Letícia Monteiro da Silva
Agente Administrativo



AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a instauração do processo administrativo de contratação por **Dispensa de Licitação – em caráter emergencial**, conforme o documento de formalização de demanda, Termo de Referência e seus anexos, nos termos do **art. 75 inciso VIII** da Lei Federal nº 14.133/2021. Encaminha-se os autos ao agente de contratação **Tatiane de Sousa Moura, Auxiliar Administrativo**, para que atue como agente de contratação, devendo executar todas as atividades necessárias ao bom andamento da contratação.

Fica convocado para prestar apoio e orientação jurídica àqueles que atuam no processo, conforme estabelecido em regulamento, os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para que a contratação atenda os ditames da Lei e seja ancorada nos princípios do direito.

A presente autorização segue composta dos seguintes anexos:

1. Documento de formalização de demanda - DFD;
2. Termo de Referência;
3. Relatório de Pesquisa de de Preços e anexos;
4. Justificativa de ausência de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos (presente no DFD);
5. Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários (Nota de Reserva de Dotação);
6. Certidão de Limites de Dispendios;
7. Decreto de designação de agente de contratação;

Determino que seja dada a publicidade e transparência de todos os atos praticados para a efetiva legitimidade e legalidade das compras públicas.

Unai-MG, 02 de abril de 2024

ALINO PEREIRA
COELHO:61818
054604

Assinado de forma digital
por ALINO PEREIRA
COELHO:61818054604
Dados: 2024.04.02
09:26:04 -03'00'

Alino Pereira Coelho
Diretor Geral



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE COMPRA: 50/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL: 01/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra e a aquisição de peças para o conserto de bomba submersível de esgoto.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. LEI 14.133/21. ART. 75, VIII. RISCO DE INOPERABILIDADE DA ÚNICA BOMBA SUBMERSÍVEL RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE ESGOTO DO BAIRRO ÁGUA BRANCA II. RISCOS DE DANOS GRAVES AO MEIO AMBIENTE. POSSIBILIDADE DE DESCARTE IRREGULAR DE ESGOTO. CONSIDERAÇÕES.

1

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer prévio da chefia da Divisão de Compras, Licitações e Contratos do SAAE-UNAÍ acerca do processo de dispensa de licitação acima identificado, cuja finalidade é a contratação de empresa qualificada em manutenção de bombas para esgoto, a fim de solucionar alguns problemas apresentados pelo equipamento.



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

Consta dos autos a justificativa da necessidade da contratação por meio do documento de requisição acostado pela Divisão de Oficinas e Elevatórias, o qual menciona que a contratação do serviço é fundamental para corrigir problemas na bomba responsável pelo tratamento do esgoto de vários bairros do Município de Unai.

Ademais, salienta-se que a presente dispensa de licitação emergencial foi encaminhada à Procuradoria para análise de sua legalidade, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021.

Por fim, é importante mencionar que a análise da legalidade do processo de dispensa abarca o procedimento deflagrado e os seus elementos constituídos.

É o que merece ser relatado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DA DISPENSA EMERGENCIAL

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise da legalidade do procedimento, bem como dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Dito isso, cumpre salientar que a Constituição Federal de 1988, estatuiu no art. 37, XXI, que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações”.

Isto posto, nota-se que essa disposição constitucional se harmoniza com outras diretrizes constitucionais, como o princípio da isonomia (art. 2º, caput) e com a própria noção de República, a pressupor igualdade de oportunidades a todos os indivíduos, sem discriminações desarrazoadas ou privilégios indevidos.

Aliás, percebe-se que a licitação é regra a ser observada - sempre que for possível e adequada - na medida em que as hipóteses de contratação direta constituem exceções e implicam redobrados cuidados em sua adoção, só podendo ocorrer de acordo com as hipóteses previstas em lei.

Por conseguinte, traz-se à baila a redação do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; § 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial. (grifos meus).

À vista disso, observa-se que excepcionar a regra de realização de licitação não significa que não haja formalidades a serem observadas pelo administrador e requisitos a serem preenchidos para viabilizar a contratação direta.

Nesse contexto, vale destacar que os conceitos de emergência e calamidade pública estão bem descritos no Decreto nº 10.593/2020, como situações anormais provocadas por desastres que causam danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial ou substancial da capacidade de



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

resposta do Poder Público do ente atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação.

Por conseguinte, embora o conceito de emergência e de calamidade pública estejam descritos na lei, o legislador autoriza o uso da dispensa emergencial ainda que não se trate de emergência ou calamidade pública em sua literalidade. Assim, a emergência também poderá ser considerada quando houver o risco de interrupção do suprimento das necessidades administrativas.

À vista disso, cumpre destacar que a situação emergencial ensejadora da dispensa é aquela que resulta do imprevisível e não da inércia administrativa. A situação adversa, dada como emergencial ou de calamidade pública, não pode ter se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos.

Sendo assim, ao analisar o caso em tela, é possível observar que a contratação de empresa para manutenção de bomba submersível de esgoto, não se enquadra no conceito de situação anormal, eventual e/ou inesperada, haja vista que a manutenção das bombas de esgoto é algo inevitável a curto, médio ou longo prazo. Consoante disciplina o julgado do Tribunal de Contas da União:

"A ausência ou precariedade de equipamentos e serviços públicos, que podem ser entendidas como 'urgência controlada', não caracterizam por si só a



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

imprevisibilidade e a excepcionalidade exigidas para a contratação direta fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, a qual, ainda, deve se restringir aos itens estritamente necessários ao afastamento de riscos iminentes à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares." (Acórdão nº 1022/2013 – Plenário. Rel Min. Ana Arraes).

Desse modo, se a Divisão de Oficinas e Elevatórias tem ciência sobre a operabilidade de apenas 2 (duas) bombas, sendo uma reserva da outra, deve haver o planejamento da manutenção preventiva e/ou corretiva, ou, ainda, a aquisição de uma terceira bomba, caso seja verificada a necessidade por profissional da área, em face aos danos irreparáveis que podem ser ocasionados ao meio ambiente (devido ao lançamento de esgoto no rio), bem como da eventual responsabilização desta Autarquia pelo descarte irregular de esgoto.

Diante disso, para que seja possível a realização de dispensa de licitação emergencial, devem ser cumpridos dois requisitos, quais sejam: I) A demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano; II) A demonstração de que a contratação imediata é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Dessa forma, é preciso evidenciar a urgência da situação, não se tratando de urgência simplesmente teórica. Portanto, não é qualquer prejuízo que autoriza dispensa de licitação, o mesmo deverá ser irreparável. Além de tudo, cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos



Saas - Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 - Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

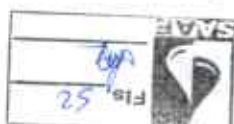
que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança deve englobar o risco de destruição ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração.

Baseado nisso, a contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos, pois se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistirá cabimento da dispensa de licitação emergencial.

Isto posto, em razão do princípio da indisponibilidade do interesse público, ainda que a situação concreta revele a falta de planejamento, visando garantir a continuidade do serviço público, a contratação direta deverá ser realizada, sem prejuízo da eventual apuração de responsabilidade dos responsáveis. Pois se não for celebrada a contratação emergencial e, consequentemente, houver a interrupção do serviço, tal situação poderá ensejar nova causa de responsabilidade para os gestores.

Nesse sentido, vejamos os seguintes julgados do Tribunal de Contas da União:

"Se a situação fática exigir a dispensa por situação emergencial, mesmo considerando a ocorrência de falta de planejamento, não pode o gestor deixar de adotá-la, pois se assim proceder responderá não apenas pela falta de planejamento, mas também pelos possíveis danos que sua inércia possa causar." (Acórdão nº 1667/2008 - Plenário. Rel. Ubiratan Aguiar).





Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

“A contratação direta é possível mesmo quando a situação de emergência decorre de falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos. A inércia do servidor, culposa ou dolosa, não pode vir em prejuízo de interesse público maior a ser tutelado pela Administração. Deve ser analisada, para fins de responsabilização, a conduta do gestor público que não adotou tempestivamente as providências necessárias.” (Acórdão nº 285/2010 – Plenário. Rel Min. Benjamin Zymler).

A dispensa de licitação, em casos de emergência ou calamidade pública (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), apenas é cabível se o objeto da contratação direta for o meio adequado, eficiente e efetivo de afastar o risco iminente detectado. (Acórdão nº 1987/2015 – Plenário. Rel Min. Benjamin Zymler).

Em face dos entendimentos colacionados, bem como do que dispõe o legislador, observa-se que a norma não traz qualquer menção à causa que originou a situação de emergência, bastando-lhe a referida situação e a possibilidade que dela derive a ocorrência de prejuízo a pessoas e bens públicos ou da coletividade. Pois, a falta de planejamento não pode sacrificar o interesse público.

No que tange, pois, à contratação direta de empresa para prestação de mão de obra e a aquisição de peças para o conserto de bomba submersa, com fulcro no art. 75, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, é preciso que o Chefe da Divisão de Oficinas e Elevatórias, no bojo do processo administrativo (de forma clara e objetiva), demonstre a emergência e justifique a impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização de licitação para contratação

Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

da mão de obra, bem como para a aquisição dos materiais. De acordo com o entendimento exarado pelo TCU:

Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado. (Acórdão nº 1130/2019 - Primeira Câmara - Rel Min. Bruno Dantas).

Assim, alerta-se o administrador que a contratação emergencial não pode servir de subterfúgio para, diante da flexibilização procedimental, incluir-se, no bojo da contratação, quantitativos ou objetos alheios ao premente atendimento da situação, bem como que seja feita a dispensa do referido planejamento envolvendo fatos futuros.

9

Outrossim, questão importante relacionada ao caso em concreto diz respeito à parte final do inciso VIII do art. 75, pois verifica-se que, entre outros requisitos, a novel legislação licitatória inovou em relação ao antigo diploma legal, acrescentando uma condição negativa, qual seja, a de que não poderá haver a recontração de empresa já contratada com fundamento em situação emergencial.

Porém, restando certificado que nenhuma outra empresa pode ser contratada para o atendimento da emergência, tem-se que, diante do pragmatismo jurídico, poderá haver a contratação pretendida. De qualquer forma,



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

repisa-se: é necessária a certificação quanto à impossibilidade de contratação de empresa distinta.

2.1 DOS REQUISITOS OBJETIVOS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A Nova Lei de Licitações em seu Art. 72, dispôs sobre os documentos mínimos que deverão instruir os processos de contratação direta, quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Sendo assim, em respeito aos termos do supracitado artigo, a necessidade da contratação imediata foi justificada no Documento de Formalização de Demanda, bem como na justificativa técnica anexa aos autos.

A elaboração de estudo técnico e análise de riscos foi dispensada, em conformidade com o previsto no Artigo 8º, inciso I, da Portaria 157/23.



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

Ademais, observa-se que o Termo de Referência produzido atende aos requisitos exigidos no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Além disso, restaram fundamentadas a estimativa do valor da contratação por meio do Relatório de Pesquisa de Preços; a adequação do valor a ser contratado com o limite previsto para a dispensa; e a compatibilidade entre a previsão orçamentária e o compromisso a ser assumido por meio de Nota de Reserva de Dotação.

Outrossim, há certidão de que o valor estimado não ultrapassa o limite de dispêndio para contratações de objetos de mesma natureza no mesmo exercício financeiro.

11

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria opina pela viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação em caráter emergencial, nos termos do que autoriza o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **DESDE QUE**: i) a área demandante justifique a impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização de licitação; ii) justificativa do preço, tendo em vista o esgotamento da validade das propostas; iii) razão da escolha do contratado.

Por derradeiro, recomenda-se que o administrador responsável proceda com o andamento do processo licitatório



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

referente a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e/ou corretiva de bombas submersíveis, a fim de evitar contratações emergenciais como a ora pretendida.

Além de verificar - com profissional especializado - se há a necessidade de realizarmos a compra de uma terceira bomba, em virtude dos danos que a eventual inoperabilidade das atuais pode ocasionar ao meio ambiente, bem como a esta Autarquia.

É o Parecer.

Unai-MG, 26 de Abril de 2024.

JENIFFER LUCIANO DE SOUZA
Procuradora do SAAE-UNAÍ
OAB/DF n.º 69.525

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA, QUANTO A EMERGÊNCIA
REFERENTE AO PEDIDO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA SUBMERSA**

Justifica-se necessário o conserto da bomba em caráter emergencial uma vez que o processo licitatório é demorado. Informo que no referido local temos uma bomba reserva, porém a mesma, tendo em vista o recebimento de descargas atmosféricas agora no período final das chuvas, esta bomba reserva começou a apresentar falhas consideráveis no funcionamento e consequentemente ela está desarmando o padrão da CEMIG. Sendo assim, está na iminência de parar de vez o seu funcionamento a qualquer momento ou mesmo vir a queimar.

Então solicito que seja feito a manutenção na bomba principal, pois justificado está o caráter emergencial, que poderá prejudicar os serviços contínuos do Saae, na área de bombeamento de esgoto, para que assim que ela estiver já instalada no local, em pleno funcionamento, possamos retirar a bomba reserva para dar a manutenção preventiva e também a manutenção corretiva, nos prazos legais, antes que ela venha a queimar, evitando assim que fique ainda mais oneroso a autarquia.

Ressalto também que se a bomba reserva vier a parar, imediatamente o esgoto começa a cair, desaguando no Rio Preto, daí além de não ter como retirar a bomba do local, que é de dentro do poço de sucção por ser uma bomba submersa, o poço irá estar cheio de esgoto e o Saae causará danos irreparáveis ao meio ambiente, incidindo em multas e prejuízos para a população.

Com este resumo solicito em caráter emergencial o conserto da bomba principal antes que a bomba reserva venha a dar problema, ressaltando que não há tempo hábil para fazer um processo de licitação unicamente por causa da descarga atmosférica que também começou a danificar a bomba reserva e além da bomba principal que queimou no exato momento em que ela estava trabalhando na hora do ocorrido.

Valdirnei Pereira Ribeiro
Chefe da Divisão de Oficinas e Elevatórias